



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 364, de 30 de novembro de 1982

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 44, da Resolução nº 323, de 28 de abril de 1970, Regimento Interno da Câmara do Município.

JACY VIEIRA COMES, Presidente da Câmara do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara do Município aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - O parágrafo único, do artigo 44, da Resolução nº 323, de 28 de abril de 1970, Regimento Interno da Câmara do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 44 -
parágrafo único: O Vereador poderá apresentar quantos requerimentos entender necessários, desde que os mesmos, devidamente datilografados, sejam protocolados na Secretaria da Câmara, até às dezoito horas do dia da Sessão Ordinária".

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO, 30 de novembro de 1.982

JACY VIEIRA COMES
Presidente

Publicado e registrado na Diretoria da Secretaria da Câmara na data supra.

WALDIR DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Geral